



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 135/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação Nº 04, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Anexo 20 do Anexo I - Normas para autorização de equipes especializadas e estabelecimento de saúde. Item I - Das condições gerais; Item II - Da autorização para equipes especializadas; Item III - Da autorização para estabelecimentos de saúde; e Item IV - Classificação e critérios de progressos das categorias para TCTH;
2. A solicitação da direção do Instituto Cearense de Oftalmologia (ICO), localizado no município de Fortaleza, constante no Processo/SESA Nº 00934571/2019, de credenciamento/habilitação do referido estabelecimento para a realização de transplante de córnea, junto ao Sistema Nacional de Transplante do Ministério da Saúde;
3. O parecer da Coordenadora da Central de Transplantes do Ceará da SESA, que se pronuncia favorável ao citado pleito;
4. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 13 de dezembro de 2019, resolve:

Art.1º. Aprovar o credenciamento/habilitação do Instituto Cearense de Oftalmologia (ICO), com registro no CNPJ sob o Nº 31.924.394/0001-06 e CNES Nº 9658815, instituição privada, localizada no município de Fortaleza/CE, sediada à Rua Barão de Aracati, Nº 1.280, Bairro Aldeota, para realização do serviço de Transplante de Córnea, junto ao Sistema Nacional de Transplantes – SNT/MS, para atender aos pacientes do SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS